DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 **Ano VII | Edição nº 889** **Página 1 de 21**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Licitações e Contratos 7
Ato de Autorização de Contratação Direta 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Audiência Publica 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Editais

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2026 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RETIRADA, TRANSPORTE, RETÍFICA COMPLETA E POSTERIOR INSTALAÇÃO HIDRÁULICA NOS POÇOS ARTESIANOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E INSUMOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Retifica a Abertura para o dia: 10/09/2026, às 09h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação no Paço Municipal, Rua Euclides da Cunha, nº 308 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 16h30min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 19 de agosto de 2026
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES Nº 02/2026

O Município de Herculândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Sérgio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e considerando o interesse público em ampliar a participação de candidatos no Concurso Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Retificação e Reabertura do Prazo de Inscrições, referente ao Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento dos cargos de Analista de Licitações e Contratos, Agente de Contratações e Contador, nos seguintes termos:

I – DA RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

1.1. Fica **RETIFICADO** o Cronograma constante do Anexo IV do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, especificamente quanto aos períodos e datas relacionadas às inscrições, etapas subsequentes e demais eventos do certame, que passam a observar o novo cronograma publicado juntamente com o presente Edital.

1.2. Fica **REABERTO** o prazo para realização das inscrições pelo período de 20 (vinte) dias corridos, com início em **20 de agosto de 2026 e encerramento em 08 de setembro de 2026**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026.

1.3. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site do **INSTITUTO IBEPP**, no endereço eletrônico www.portal.institutoibepp.com.br, observados os procedimentos e requisitos previstos no Edital de Abertura.

1.4. Os candidatos que já realizaram suas inscrições anteriormente não precisarão efetuar nova inscrição, permanecendo válidas e preservadas todas as inscrições regularmente efetivadas, inclusive aquelas que já tenham sido deferidas e cujo pagamento tenha sido devidamente confirmado.

1.5. A reabertura do prazo de inscrições não implicará qualquer prejuízo aos candidatos que já tenham realizado sua inscrição, sendo assegurada a manutenção das condições de participação anteriormente estabelecidas, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste Edital.

II – DO NOVO CRONOGRAMA

2.1. Em razão da reabertura do prazo de inscrições, fica **RETIFICADO** o Anexo IV – Cronograma do Concurso Público nº 01/2026, passando a vigorar o novo cronograma com as datas atualizadas das etapas do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

2.2. O novo cronograma, contendo as alterações das datas das etapas subsequentes, integra o presente Edital como **ANEXO I**, para todos os efeitos legais.

2.3. Os candidatos deverão acompanhar atentamente as publicações oficiais do Município de Herculândia e do **INSTITUTO IBEPP**, especialmente quanto às novas datas de divulgação das inscrições deferidas, período de recursos, realização da prova objetiva e demais etapas previstas no certame.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 e de seus respectivos atos, desde que não contrariem o disposto no presente Edital.

3.2. Eventuais alterações decorrentes da reabertura das inscrições e do novo cronograma serão aplicadas igualmente aos candidatos que já se encontram regularmente inscritos, sem necessidade de nova inscrição.

3.3. A publicação do presente Edital e do novo cronograma será realizada nos canais oficiais de divulgação do Concurso Público nº 01/2026, para conhecimento dos interessados.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Concurso Público nº 01/2026, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das alterações promovidas pelo presente Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Herculândia/SP, 19 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Herculândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

ANEXO IV – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

Período das inscrições	**20/08/2026 até o dia 08/09/2026.**
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	**10/09/2026**
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	11/09/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	12/09/2026 até o dia 13/09/2026.
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	15/09/2026
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	18/09/2026
Realização das Provas Objetivas	**18/10/2026**
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e de títulos.	19/10/2026
Divulgação da resposta padrão das provas dissertativas.	19/10/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas e de títulos.	20/10/2026 até o dia 21/10/2026
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas e de títulos.	06/11/2026
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de títulos.	06/11/2026
Divulgação da correção das provas dissertativas	06/11/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas, de títulos e dissertivas.	07/11/2026 até o dia 08/11/2026.
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas, de títulos e dissertativas.	13/11/2026
Divulgação da Classificação Final do Concurso Público -	**13/11/2026**
Homologação dos Resultados	13/11/2026.

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Herculândia - SP

Ato de Autorização
1689-26-HER-CDIR
Cód. verificador: zes5wui8

19 - Ato de Autorização

Herculândia, 31 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo de Compra Direta, protocolado em 14/05/2026, formulado pela Secretaria Municipal da Promoção Social, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de brinquedos infláveis, algodão-doce e pipoca, destinados à comemoração do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com execução prevista para 18/05/2026.

O processo tramitou com atraso em relação à data de execução do evento, tendo sido submetido à análise jurídica somente em 26/05/2026, quando já consumado o fato gerador da despesa.

A Procuradoria do Município, por meio de Memorando Interno de 04/06/2026, de lavra do Procurador Dr. Leandro Teixeira da Silva, manifestou-se no sentido de que o objeto contratual já havia sido executado antes da ultimação regular do processo de dispensa de licitação e da emissão da respectiva nota de empenho, em descompasso com a exigência legal de prévia formalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021, retornando os autos ao Agente de Contratação para reavaliação da pertinência de continuidade do feito.

O Agente de Contratação, Sr. José Carlos de Souza Pinto, em despacho de 07/07/2026, acolheu o parecer jurídico e determinou o encaminhamento dos autos para as demais providências, culminando no encerramento do processo por indeferimento.

Diante do encerramento do feito e da existência de serviço comprovadamente prestado pela fornecedora ADRIANA FERREIRA TOQUEIRO, inscrita no CNPJ nº 28.796.748/0001-61, no valor de R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais), impõe-se a análise da questão sob a ótica da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que assiste i razão ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria do Município, no sentido de que a execução do objeto se deu antes da regular ultimação do processo de dispensa de licitação e da emissão da nota de empenho correspondente, em manifesta inobservância à sistemática da Lei nº 14.133/2021, que exige a formalização prévia do ajuste como condição para a validade e regularidade da despesa pública.

De fato, é entendimento reiterado da Procuradoria — e correto sob a ótica estritamente formal — que a execução de objeto antes do encerramento do procedimento licitatório ou de dispensa, e antes da correspondente nota de empenho, constitui grave falha procedimental, que não pode ser tolerada como prática rotineira pela Administração, sob pena de esvaziamento das garantias de controle, transparência e planejamento que a legislação de contratações públicas visa assegurar.

Não obstante, no caso concreto, verifica-se que o serviço foi efetivamente prestado pela fornecedora, que colocou à disposição do Município os brinquedos infláveis e demais itens contratados, em benefício de evento de reconhecido interesse público — a comemoração do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes —, cuja finalidade social é inequívoca.

Nesse contexto, embora a irregularidade formal apontada pela Procuradoria seja inquestionável e deva ser objeto de apuração quanto à responsabilidade funcional pela falha de planejamento do setor demandante, tal circunstância não pode servir de fundamento para o não pagamento do valor devido à fornecedora, sob pena de configurar enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública, o que é vedado por princípio geral de direito, aplicável também ao direito administrativo, conforme reiterada jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Judiciários.

Com efeito, é entendimento consolidado que, uma vez comprovada a efetiva prestação do serviço ou entrega do bem, ainda que em descompasso com a formalização regular do processo licitatório, a Administração deve promover o pagamento devido, sob pena de locupletamento ilícito às custas do particular que, de boa-fé, cumpriu sua obrigação. A

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 31/07/2026 19:53:31 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0d79bf1e-983e-4b27-be6e-28169cfbb6da

irregularidade formal, por si só, não pode gerar prejuízo material ao contratado, devendo a responsabilidade administrativa recair sobre os agentes públicos que deram causa à falha procedimental, e não sobre o prestador do serviço.

Ademais, há de se ponderar a **absoluta desproporcionalidade** entre a gravidade da irregularidade formal apontada e o valor da despesa em questão — R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais) —, quantia extremamente diminuta para os padrões orçamentários municipais, o que reforça a excepcionalidade da medida a ser adotada e afasta qualquer risco de dano relevante ao erário.

Assim, em respeito aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento sem causa, entendo cabível o exercício do poder de avocação e revisão hierárquica dos atos administrativos, nos termos da competência que me é conferida como Chefe do Poder Executivo Municipal, para determinar, excepcionalmente, o pagamento do valor devido, sem prejuízo da adoção de medidas de orientação e, se necessário, apuração de responsabilidade administrativa quanto à falha de planejamento evidenciada nos autos.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, e no exercício do poder hierárquico e da competência que me é atribuída como Chefe do Executivo Municipal, **AVOCO** os presentes autos e **DECIDO**, de forma excepcional e fundamentada, a **REGULARIZAÇÃO E O PAGAMENTO** do valor de **R$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais)** em favor da fornecedora **ADRIANA FERREIRA TOQUEIRO**, CNPJ nº 28.796.748/0001-61, em razão da efetiva e comprovada prestação do serviço, em observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública e considerando a natureza diminuta do valor envolvido.

DETERMINO à Secretaria Municipal da Promoção Social que, em futuras contratações, observe a necessária antecedência no planejamento e na instrução processual, de modo a evitar a repetição de falhas semelhantes, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade administrativa.

DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Setor de Contabilidade e à Secretaria de Finanças para cumprimento imediato do presente despacho.

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 31/07/2026 19:53:31 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0d79bf1e-983e-4b27-be6e-28169cfbb6da

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2397-26-HER-CDIR
Cód. verificador: tgbeq8tu

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 16 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **serviços de limpeza pós-obra, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, destinados à nova unidade do CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimento 1 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 12 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **KET AYAMA TUPA LTDA**, CNPJ nº **51.925.405/0001-71**, para a realização do objeto **serviços de limpeza pós-obra, com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra, destinados à nova unidade do CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales**, no valor de **R$ 8.500,00**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A **formalização da contratação mediante instrumento de contrato**, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de resguardo dos interesses da Administração quanto a prazos, garantias e responsabilidades da contratada, conforme recomendação da Procuradoria Municipal;

B) A emissão da respectiva nota de empenho vinculada ao contrato firmado;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 16/07/2026 10:36:10 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9ab5cdb1-b0b9-4373-9f54-1539ec0aeb33

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2398-26-HER-CDIR
Cód. verificador: t3hygw7t

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 16 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **serviços de impermeabilização, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à nova unidade do CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimento 1 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 12 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **KET AYAMA TUPA LTDA**, CNPJ nº **51.925.405/0001-71**, para a realização do objeto **serviços de impermeabilização, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à nova unidade do CEMEI Professora Juliana Cristina Gonzales**, no valor de **R$ 6.500,00**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A **formalização da contratação mediante instrumento de contrato**, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de resguardo dos interesses da Administração quanto a prazos, garantias e responsabilidades da contratada, conforme recomendação da Procuradoria Municipal;

B) A emissão da respectiva nota de empenho vinculada ao contrato firmado;

C) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

D) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 16/07/2026 10:36:25 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=471966a0-eca1-4330-85c9-4da038502c2b

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2512-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 0r144u8y

24 - Ato de Autorização

Herculândia, 14 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de 01 (um) aparelho de televisão Smart TV de 65 polegadas, com resolução 4K UHD, destinado à sala de reuniões do CMDCA e da Rede de Proteção Municipal de Herculândia/SP, para apoio às atividades administrativas, institucionais e deliberativas do Conselho, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
Considerando o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do objeto, juntados no despacho inicial dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, constante do despacho nº 23 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando que o valor da contratação, de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026 em R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para contratações que envolvam outros serviços e compras;
Considerando, ainda, a nova razão de escolha do fornecedor e a análise de valor constantes dos autos, após a republicação do aviso de contratação direta;
Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 58.603.996 LILIAN MARINO AMARAL LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 58.603.996/0001-00, para a aquisição de 01 (um) aparelho de televisão Smart TV de 65 polegadas, com resolução 4K UHD, destinado à sala de reuniões do CMDCA e da Rede de Proteção Municipal de Herculândia/SP, no valor total de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A) **A emissão de instrumento contratual, devendo conter as condições essenciais da contratação, a proposta apresentada e as disposições do Termo de Referência**;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução da contratação, verificando a entrega do equipamento e sua adequação às especificações, quantidade e condições constantes do Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado somente após a comprovação da realização do objeto, o recebimento definitivo, quando aplicável, e a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, procedendo-se à regular liquidação da despesa;
D) Que sejam observadas, no momento da formalização e do pagamento, as condições de habilitação e regularidade da contratada exigidas nos autos.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica à margem)

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/08/2026 12:20:43 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=182fd4c7-29e6-4a32-a8b3-d07bbaee7e66

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2537-26-HER-CDIR
Cód. verificador: kjkdqpxx

21 - Ato de Autorização - Atualizado

Herculândia, 21 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000426/26
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contrataçã o de profissional de contação de histórias para Semana Municipal de Incentivo à Leitura de acordo com a Lei Municipal nº 3.069/2019, RECURSO FMDCA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.350,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **55.785.610 JOSIANE ARANTES BATISTA, CNPJ nº 55.785.610/0001-30** para a realização do objeto **Contratação de profissional de contação de histórias para Semana Municipal de Incentivo à Leitura de acordo com a Lei Municipal nº 3.069/2019, RECURSO FMDCA**, mediante INEXIGIBILIDADE, no valor de R$ **1.350,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 08 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2687-26-HER-CDIR
Cód. verificador: j1y5m2cs

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 31 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na **execução de serviços de instalação de divisória em gesso acartonado (sistema drywall), com fornecimento integral de materiais e mão de obra, em área total aproximada de 12,60 m², incluindo o fornecimento e instalação de 01 (um) kit porta para drywall de 80 cm, com abertura para a esquerda, bem como a montagem e instalação da porta**, destinada à divisão da secretaria do novo prédio da CEMEI Profª Juliana C. Gonzales, Jardim Monterey, Herculândia/SP.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.960,00**) está dentro do limite estabelecido no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras cujo valor não supere R$ 65.492,11 (valor atualizado para o exercício de 2026);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ROD OLFO MARASSA ROZA BOSO**, CNPJ nº **33.025.596/0001-33**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) Que a contratação seja formalizada mediante **instrumento de contrato específico**, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, e não apenas por nota de empenho, tendo em vista a natureza do objeto contratado e conforme recomendação da Procuradoria Jurídica Municipal;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, liquidando-se na forma legal.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 31/07/2026 19:54:29 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=c400ad77-a0f7-4d8c-b933-d835129a1220

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2891-26-HER-CDIR
Cód. verificador: wyw72urg

14 - Ato de Autorização - Atualizado

Herculândia, 03 de Agosto de 2026
Atualizado em 04 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000453/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 404/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR, RECURSO VIGILANCIA EM SAUDE**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 550,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDGAR FILIPINI, CNPJ nº 11.619.412/0001-20** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR, RECURSO VIGILANCIA EM SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **550,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:

1. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
2. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
3. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, 03 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Justificativa

Agente de contratação assinou no lugar do prefeito

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 05/08/2026 13:02:37 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=afaa7970-d877-4964-9ba3-55a0f5e1682d

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3027-26-HER-CDIR
Cód. verificador: tvco78va

7 - Ato de Autorização

Herculândia, 11 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000463/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 410/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contrataçã o de empresa do ramo par aquisição de medicação anestesica de uso controlado para realização dos procedimentos de eutanásia, RECURSO VIGILANCIA EM SAUDE**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 399,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALIANCA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ nº 08.305.129/0001-10** para a realização do objeto **Contratação de empresa do ramo par aquisição de medicação anestesica de uso controlado para realização dos procedimentos de eutanásia, RECURSO VIGILANCIA EM SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **399,0 0.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 20/08/2026 08:56:57 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=eab1112d2-5b54-4562-aa94-428db8b891bc

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3241-26-HER-CDIR
Cód. verificador: fy07a2n4

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000467/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 411/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA CAIPIERA, ENXADA C/ CABO E VASSOURA JARDIM, PARA USO NA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 871,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **VETERINARIA HERCULANDIA LTDA.EPP., CNPJ nº 03.406.423/0001-02** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA CAIPIERA, ENXADA C/CABO E VASSOURA JARDIM, PARA USO NA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **871,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 17 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 18/08/2026 16:35:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a2def422-bca1-4412-b10c-a5e7abd16bf7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3071-26-HER-CDIR
Cód. verificador: l58mr24v

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000469/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 412/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS(SEIS SESSÕES) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULANDIA- RECURSOS DO COTA SALARIO EDUCAÇÃO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 7.300,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **FERNANDA MUNHAO MARTINS SILVESTRE, CNPJ nº 14.816.406/0001-51** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS(SEIS SESSÕES) DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULANDIA- RECURSOS DO COTA SALARIO EDUCAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **7.300,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 17 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 20/08/2026 08:56:02 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=55e5e001-27cc-4d41-b806-549f2cde4b90

Herculândia - SP

Ato de Autorização
3341-26-HER-CDIR
Cód. verificador: akux16a6

8 - Ato de Autorização

Herculândia, 19 de Agosto de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000471/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 414/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TONER CANON IR 1643, PARA USO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 580,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **JULIANO BRUNO DORATIOTO ME., CNPJ nº 07.081.872/0001-70** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TONER CANON IR 1643, PARA USO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **580,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 19 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 19/08/2026 11:35:56 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=097881ad-b180-4d36-bfff-182085862bda

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-059 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio da Prefeitura Municipal às 19 horas, do dia 24 de setembro de 2026, para apresentação, discussão, recebimento de sugestões e análise objetivando a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101 de 05/05/2000 (L.R.F.).

A audiência terá como mediador o senhor Paulo Roberto Gumieiro, Secretário de Finanças, que apresentará inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/11/orcamento-participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 24 de setembro de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA convida, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e com base no artigo 12 da Lei nº. 8689/93, a comunidade herculandense para participar, no dia 18 de setembro de 2026, às 18:00 horas no prédio da câmara municipal de Herculândia, para Audiência Pública da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre/2026, junto à população de nosso Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 17 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal